



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523

vereadorronaldobento@gmail.com

Câmara Municipal de Mariana

Requerimento N.º 144 / 2021

Protocolado sob n.º 144

Em 28/05/21/9.23

Scarlett Spaulo

Dileto Plenário

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento à Secretaria de Administração para que nos prazos da lei, apresente as seguintes informações:

Dada tramitação e aprovação unânime do Projeto de Lei Municipal 53/2021 que trata do Programa de inserção e capacitação do jovem aprendiz no mercado de trabalho (PROJOVEM), seria de interesse do público estudantil que a mesma política de alocação destes jovens no comércio da cidade, fosse adaptada para atender candidatos a estagiários da Prefeitura Municipal. Desta forma, a classe de estudantes de curso superior, também seria contemplada com vagas direcionadas a este público no rol de empresas privadas do município a partir de convênio/acordo entre as partes.

Pois, assim como os jovens aprendizes, os candidatos à vaga de estágio do município também buscam a inserção no mercado de trabalho geral, não apenas centralizados nos departamentos da Prefeitura. Sendo assim, mais uma vez, este edil se manifesta pela busca de melhores oportunidades para os jovens e estudantes da cidade e enxerga a possibilidade de ampliação e crescimento do Programa de Estágio vigente no Poder Público.

Neste sentido:

- É possível que a política aplicada no PROJOVEM, no que tange à destinação dos estudantes à empresas privadas, seja adaptada com as adequações e ressalvas necessárias ao Programa de Estágio?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/06/2021

[Assinatura]
Presidente

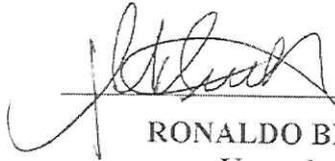
[Assinatura]
Secretário

- No que tange às despesas com a remuneração, é possível que a política adotada seja similar ao PROJOVEM (onde o município é o responsável pelo pagamento)?
- Dado que a modalidade de contratação de estagiários é amparada pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, quais desafios legais e processuais haveriam de surgir para a devida adequação do Programa de Estágio da Prefeitura nos moldes do PROJOVEM?

Nestes termos.

Pede e Espera Deferimento.

Mariana, 27 de maio de 2021.



RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27 / 06 / 2021
 Presidente  Secretário